



PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Altera a Lei Municipal Nº 1.266/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, Faz saber que Ela aprovou e que o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 6º e 8º, I, “a”, da Lei Municipal nº 1.266/2018, que passam a vigor da seguinte forma:

“Art. 6º - O Vereador ou Servidor a quem for concedida a diária, fica obrigado no prazo mencionado de 05 (cinco) dias úteis após o término da viagem, apresentar a Coordenadoria Administrativa, o relatório de viagem (Anexo II), ressalvada a hipótese de demora na emissão do certificado, o que deverá ser devidamente justificado.”

(...)

“Art. 8º - (...)

I – Fora do Estado:

*a) – As diárias serão de **R\$1.500,00**”*

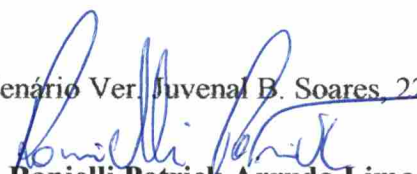
“Art. 9º - (...)

II – Fora do Estado:

*a) – As diárias serão de **R\$1.500,00**”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 22 de abril de 2025.


Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente


Diocelino Antunes Pruciano
Vice- Presidente


Eraldes Catarino de Campos
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, nos termos do art. 22, par. único do Regimento Interno, que tem como objetivo readequar o prazo para prestação de contas do uso da diária.

Por fim, pretende-se alterar o valor das diárias fora do estado concedidas aos parlamentares, tendo em vista que não há correção do respectivo valor desde novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Oportuno destacar que o presente projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade.

Estes, pois, os motivos, pelos quais solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 22 de abril de 2025.

Ranielli Patrck Arruda Lima

Presidente

Ver. Diocelo Antunes Pruciano
Vice- Presidente

Eraldes Catarino de Campos
Secretário



PROJETO DE LEI Nº 35/2025
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, detalha-se o impacto orçamentário-financeiro em razão do Projeto de Lei 35/2025, de autoria do Poder Legislativo. O referido projeto traz a atualização dos valores das diárias interestaduais no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino.

Como se trata de despesa variável e de difícil previsão, e tendo em vista a discricionariedade para a concessão, não se tratando de despesa obrigatória, para o cálculo do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei, foi considerada a média do número de diárias concedidas a agentes políticos e servidores nos exercícios de 2023 e 2024.

Para agentes políticos a média foi de 439 unidades de diárias. Foram proporcionalizadas de uma cenário de 9 vereadores para 11 vereadores existentes na legislatura 2025/2028, trabalhando-se com 536 diárias anuais. Já para diárias com servidores, foi utilizada a média de concessão no período, perfazendo-se 208 diárias. Assim, a média entre vereadores e servidores é de 744 diárias anualmente.

Considerando tal número de diárias, o impacto orçamentário gerado anualmente é de R\$ 186.000,00. Tendo em vista que de R\$ 930.000,00 a despesa média com diárias para vereadores saltaria para R\$ 1.116.000,00 anualmente, conforme descrito na tabela 1.

Custo das 744 diárias nos valores atuais: R\$ 1.250,00 x 744 diárias = R\$ 930.000,00
Custo das 744 diárias nos valores futuros: R\$ 1.500,00 x 744 diárias = R\$ 1.116.000,00
Impacto Orçamentário do Aumento: R\$ 250,00 x 744 diárias em média = R\$ 186.000,00

Tabela 1 – Estimativa de gasto aumentado com o reajuste das diárias para vereadores.

Para o cálculo da despesa aumentada em 2025, foram descontadas 231 diárias já concedidas até a presente data, sendo, portanto, o aumento considerado nas próximas 513 diárias que eventualmente podem ser concedidas. A tabela 2 demonstra a estimativa de aumento de despesa para o exercício atual e os dois subsequentes.

Exercício Financeiro	2025	2026	2027
Despesa Aumentada	R\$ 128.250,00	R\$ 186.000,00	R\$ 186.000,00

Tabela 2 – Estimativa de gasto aumentado anualmente com o reajuste das diárias para vereadores.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Conforme disposto no projeto de lei de diretrizes orçamentárias vigente, está prevista receita crescente para os próximos dos exercícios dois financeiros, o que impactará no duodécimo recebido pela Câmara Municipal. As metas de arrecadação estão descritas na tabela 3.

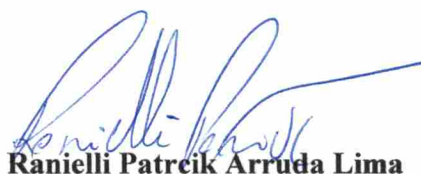
Exercício Financeiro	2025	2026	2027
Meta de Arrecadação - LDO	220.763.706,80	231.780.071,75	235.188.276,60

Tabela 3 – Crescimento previsto da arrecadação municipal conforme leis orçamentárias.

Uma vez que a despesa com diárias não constitui despesa com folha de pagamento de pessoal, não se sujeita aos limites tratados na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, art. 29-A, § 1º.

Desta forma, levando em conta que o orçamento atual já consigna valores para a despesa com diárias, ainda que a concessão seja discricionária, fica demonstrado o impacto orçamentário-financeiro para as despesas aumentadas no projeto de Lei. Ressalta-se, contudo, que os valores são estimados, e que podem variar de acordo com a conveniência da Administração.

Diamantino/MT, 22 de abril de 2025.



Ranielli Patreik Arruda Lima

Presidente



Ver. Diocelio Antunes Pruciano
Vice- Presidente



Eraldes Catarino de Campos
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para tramitação do Projeto de Lei n.º 35/2025, de autoria do Poder Legislativo.

Diamantino/MT, 22 de abril de 2025.


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente/Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para tramitação do Projeto de Lei n.º 35/2025, de autoria do Poder Legislativo.

Diamantino/MT, 22 de abril de 2025


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente/Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Vereadores:

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador – MDB

Edes Franciscato Béia
Vereador – Pode

Edson da Silva
Vereador – MDB

Gonçalves da Costa Souza
Vereadora – PSD

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União

Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador – PL